



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1294/2026. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 19/03/2026 ao dia 23/03/2026 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no serviço de organização e produção teatral para o evento “A Paixão de Cristo”, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/a0e224d8-3dd8-45d2-b8f7-f3ddbb112898> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: [agentedecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br](mailto:agentedecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

**GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS**

Agente de Contratação

**PORTARIA Nº. 081/2026**

**Concede Licença Prêmio a Servidor.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) servidor(a) **ROSENEA DE CASTRO SOUZA MEDEIROS** - matrícula nº. 4283, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2020 a 31/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 30 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.  
Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 082/2026**

**Designa servidor para receber adiantamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ao servidor comissionado desta municipalidade, Sr. **EVERTON PAULA DOS SANTOS** – Subgestor Técnico de Turno do Serviço de Cuidados ao Paciente, matrícula nº. 13660, para receber adiantamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, com amparo na Lei Municipal nº. 1.360 de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

**RILDO GONÇALVES NEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 083/2026**

**Designa servidor para receber adiantamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ao servidor comissionado desta municipalidade, Sr. **JOÃO PEDRO EXPOSTO DE SOUZA PACHECCO CARDOSO** – Assessor de Gabinete, matrícula nº. 13643, para receber adiantamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, com amparo na Lei Municipal nº. 1.360 de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 99/2023**

1- PROCESSO Nº 2535/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: MEGANET RJ  
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA

4-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE  
FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET  
BANDA LARGA

5-VALOR DO CONTRATO: R\$174.999,12  
(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E  
DOZE CENTAVOS)

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 30/05/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: VERONICA  
TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178

**EXTRATO DE CONTRATO 16/2026**

1- PROCESSO Nº 4327/2024

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: EDNA ROSA NETO  
SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ Nº  
07.579.818/0001-50

4-OBJETO: LOCAÇÃO DE MONTAGEM,  
ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE  
ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICAS  
PARA ATENDER AS FESTIVIDADES  
REALIZADAS.

5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.770,00 (cento  
e doze mil setecentos e setenta reais)

6-PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7-ASSINATURA: 05/01/2026

8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA  
DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

Republicado por Incorreção

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO  
45/2026**

1- PROCESSO MUNICIPAL Nº 6652/2025

2- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2024,  
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-RJ

3-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRAJANO DE MORAES

4-CONTRATADO: NOLASCO CONSTRUÇÕES  
REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ  
SOB O N.º 19.024.253/0001-23

5-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E CORRETIVA, COM ADEQUAÇÕES E  
MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO,  
DOS IMÓVEIS E BENS PÚBLICOS, INCLUSIVE  
PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE  
MORAES

6-VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.967.132,99  
(QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E  
SESSENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E  
DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE  
CENTAVOS)

7-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

8-ASSINATURA: 17/03/2026

9-FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS DA  
SILVA CAETANO, MAT 4455.

**PORTARIA Nº. 084/2026**

**Designa servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato, conforme abaixo relacionados:

Veronica Tomaz Fagundes- CPF 094.201.557-65 – matrícula nº.4178 - Secretaria M. de Adm. e Reestruturação

Evelin Gomes Campos- CPF 108.729.787-70 – matrícula nº. 4755 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Leandro Pinheiro Fernandes – CPF 151.142.837-66 – matrícula nº. 4811 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Sonia Regina D. Silva – CPF 023.579.047-80– mat. nº. 4342 - Secretaria Municipal de Saúde

Rosângela da Silva Lourenço- CPF 101.697.647-02– matrícula nº. 4402 – Secretaria Municipal de Educação

Jomar Furtado – CPF 782.822.177-00– matrícula nº. 4319 – Secretaria M. de Transporte

Vanda Schuchmann – CPF 989.636.787-68– matrícula nº. 3947 – Secretaria M. de Assistência Social

Valerio Flavio Leão – CPF 908.926.827-87- matrícula nº. 4655 – Secretaria M. de Assistência Social

Emanoel Luiz Monteiro- CPF 003.510.637-90- matrícula nº. 4088 – Secretaria M. de Defesa Civil

Robson Lima dos Santos – CPF 094.129.557-58 - matrícula nº. 4171 – Secretaria M. de Esporte e Lazer

Leonardo Rezende Fagundes – CPF 087.642.527-95- matrícula nº. 4016 – Secretaria M. de Educação

Luiz Carlos da Silva Caetano – CPF 078.686.987-99- matrícula nº. 4455 – Secretaria M. de Obras

Cristiano Klayn – CPF 871.721.277-49 - matrícula nº. 3743 – Secretaria M. de Gestão Patrimonial

Tatiana Regina de Souza – CPF 034.190.347-76 – matrícula nº. 4431 – Secretaria M. de Indústria, Comércio e Turismo

Helber de Souza Faria – CPF 112.894.087-69 – matrícula nº. 4830 – Secretaria M. Meio Ambiente

Elça Maria Rodrigues – CPF 833.285.647-72 – matrícula nº. 3861 – Secretaria M. Cultura

Rosemar Ouverney Riguette – CPF 017.865.347-03 – matrícula nº. 4208 - Secretaria M. Cultura

Manoel Luiz Exposto de Souza – CPF 452.438.407-34 - matrícula nº. 0176 – Secretaria Municipal de Agricultura

Lucas Esteves Ribeiro – CPF 141.103.477-50 – matrícula nº. 4621 – Secretaria M. de Transparência e Comunicação Social

Francisco Messias Junger Felix – CPF 725.937.687-20 – matrícula nº. 3702 – Secretaria M. de Segurança, Ordem e Mobilidade

Marcelo Martins Rodrigues – CPF 116.281.537-09 – matrícula nº. 4837 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes/PREV-Trajano

Maria Helena Queiroz N. G. Necco de Araújo – CPF 141.414.177-77 – Secretaria M. de Saúde

**Art. 2º -** Aos Fiscais de Contratos, ora designados será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Aos Fiscais designados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria retroagirá a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES  
Prefeito

---

#### **PORTARIA Nº. 085/2026**

##### **Torna sem efeito Portaria que enumera.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR** sem efeito SIGFIS Fiscal de Contratos, nomeados através das seguintes Portarias: 242/2025 e 244/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroagirá a 31 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES  
Prefeito

---